



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 501 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Riachinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revisado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Riachinho, em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de julho de 2010 a julho de 2011.

Art. 3º - Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - VETADO.

Riachinho-MG, 29 de Novembro de 2011.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração